



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a então **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, ora incorporada pela **OI S/A - Em recuperação Judicial**, CNPJ 76.535.764/0001-43 doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua do Lavradio, 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, consoante documentos anexos que passa a integrar o presente representada por seus representantes legais, Sr. Ivan Cicero Silva Laranjeiras, brasileiro, CPF nº [REDACTED] e Sr. Derneval Soares da Silva , Brasileira, CPF nº [REDACTED] procuração por instrumento público (doc.0868246) do processo SEI 19.09.00854.0023407/2023-84 celebram o presente contrato, relativo ao Pregão Eletrônico nº 037/2019 oriundo do Tribunal da Justiça do estado da Bahia com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.36584/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 170/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula NONA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA NONA fica prorrogado por 06 (SEIS) meses a contar de 30 de dezembro de 2023 até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.40
--	-----------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

ANDRE LUIS SANTANA
RIBEIRO:94708886500

ANDRE LUIS SANTANA
RIBEIRO:94708886500

Ministério P?blico do Estado da Bahia
André Luis Sant’Ana Ribeiro

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Ivan Cicero Silva Laranjeiras
Derneval Soares da Silva

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – DTI. Processo SEI: 19.09.02335.0027067/2023-57. Parecer Jurídico: Nº 928/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. Objeto: disponibilização de licença corporativa de uso do software OrçaFascio (módulos orçamento, bases adicionais, diário de obra e medição), para 10 usuários, por 36 meses. . Valor: R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais). Data da Autorização da Contratação: 11/12/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0021. Ação (P/A/OE): 2002. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I, da Lei Nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0030104/2023-23– Parecer Jurídico: 880/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em sedes administrativas Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de Janeiro de 2024 e término em 26 de Julho de 2024. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 4734 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0030259/2023-70– Parecer Jurídico: 873/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Kovala Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 29.142.745/0001-77. Objeto contratual: aquisição, sob demanda, de placas de sinalização interna, incluindo instalação em locais indicados pelo Ministério Público do Estado da Bahia.. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2025. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0023407/2023-84– Parecer Jurídico: 774/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Telemar Norte Lesta S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto contratual: prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta e serviço de wi-fi gerenciado. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 06 (seis) meses a contar de 30 de dezembro de 2023 até 29 de junho de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 463/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.00869.0001080/2023-88	CARLOS AUGUSTO SMITH FREIRE FILHO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2019/2020 E FOLGAS	MARCIO VINCUS ASSIZ SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	06/06/2023	22/06/2023
19.09.01128.0024056/2023-45	JEIEL DANTAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	LICENÇA PRÊMIO	KARINA OLIVEIRA PINHEIRO LIMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
19.09.45302.0016521/2023-58	FERNANDA BRAGA DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2022/2023	JONAS BONFIM DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	12/07/2023	31/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 18 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, ORA INCORPORADA PELA OI S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a então **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, ora incorporada pela **OI S/A - Em recuperação Judicial**, CNPJ 76.535.764/0001-43 doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua do Lavradio, 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, consoante documentos anexos que passa a integrar o presente representada por seus representantes legais, Sr. Ivan Cicero Silva Laranjeiras, brasileiro, CPF nº [REDACTED] e Sra. Diane Candido Serpa, Brasileira, CPF nº [REDACTED] procuração por instrumento público (doc. 0266574) do processo SEI 19.09.00854.0022376/2021-45 celebram o presente contrato, relativo ao Pregão Eletrônico nº 037/2019 oriundo do Tribunal da Justiça do estado da Bahia com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.36584/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 170/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar o CNPJ e razão social da Telemar Norte Leste S/A , prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, conceder o reajusteamento de preços autorizado pela CLÁUSULA DÉCIMA e alterar os quantitativos originariamente previstos na CLÁUSULA QUINTA (do preço) do contrato original celebrado entre as partes, relativo à Contratação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A razão social e o CNPJ da **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ 33.000.118-0001-79, passa a ser **OI S/A - Em recuperação Judicial e CNPJ 76.535.764/0001-43**, em face da incorporação da Telemar Norte Leste S/A à Empresa Oi S/A, conforme se comprova com a respectiva baixa de inscrição do CNPJ da então contratada (doc.0266677), termo de anuênciam da Anatel (doc. 0267959), com a transferência dos direitos e obrigações assumidas pela Telemar à OI S.A em recuperação judicial, publicação no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2021, Ata da AGOE, devidamente registrada junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

[REDACTED]

DS
[REDACTED]
lCSL

DS
DCS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

(0267962), bem como a alteração do Plano de Recuperação com Aditamento e a correspondente homologação judicial (0266683).

2.2 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA NONA fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2023.

2.3 Fica concedido o reajustamento dos preços atualmente contratados, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições abaixo discriminadas:

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE		PERCENTUAL: 8,5 %
PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: 30/12/2021 ATÉ 29/12/2023		
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	<input type="checkbox"/> REAJUSTE INTEGRAL	PERCENTUAL FINAL: 8,5 %
	<input type="checkbox"/> REAJUSTE PARCIAL	
MEMÓRIA DE CÁLCULO:		
VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
PREÇO MENSAL (R\$):	336.103,82	
PREÇO 24 meses (R\$):	8.066.491,68	
VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
PREÇO MENSAL (R\$):	364.672,85	
PREÇO 24 meses (R\$):	8.752.148,40	

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LR Básico 20 Mbps	23	1.354,72	31.158,56
LR Avançado 5 Mbps +	60	4.448,85	266.931,00

[Redacted]

DS
ICSL

DS
DCS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

SLR + SDC			
LR Avançado 10 Mbps + SLR + SDC	10	5.933,88	59.338,80
LR Avançado 20 Mbps + SLR + SDC	1	7.244,49	7.244,49
Valor Total Mensal com reajuste			364.672,85

2.4 Ficam acrescidos as unidades(s) de itens indicado na CLAUSULA QUINTA conforme abaixo indicado:

DESCRÍÇÃO	QUANT. CONTRATO ORIGINAL	QUANT. ACRESCIDA	QUANT. TOTAL ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALORTOTAL ACRESCIDO R\$
LR Básico 20 Mbps	23	0	23	1.354,72	31.158,56
LR Avançado 5 Mbps + SLR + SDC	60	12	72	4.448,85	320.317,20
LR Avançado 10 Mbps + SLR + SDC	10	2	12	5.933,88	71.206,56
LR Avançado 20 Mbps + SLR + SDC	1	0	1	7.244,49	7.244,49
VALORTOTAL MENSAL					429.926,81
VALORTOTAL 24 MESES					10.318.243,44

O valor acrescido corresponde a 17,8925% do total mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

[REDACTED]

DS
ICSL

DS
DCS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 170/2019 - SGA

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40601/0003	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

DocuSigned by:

Ivan Cícero Silva Laranjeira

18E5DBEAA4E6418

Ivan Cicero Silva Laranjeira

CPF nº [REDACTED]

DocuSigned by:

Diane Cândido Serpa

BD3BDD0D8AED748F

Diane Cândido Serpa

CPF nº [REDACTED]

OI S/A em recuperação judicial (em substituição à Telemar S/A)
CNPJ 76.535.764/0001-43



Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTEARIA Nº 394/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0015720/2021-60, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27/12/2021, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 252/2021, publicada no DJE de 20/09/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2019- SGA. Processo: 19.09.00854.0022376/2021-45. Parecer jurídico: 661/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Telemar Norte Lesta S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: prestação de serviços especializados de comunicação digital, incluindo links remotos com segurança da informação ponta a ponta e serviço de wi-fi gerenciado. Objeto do aditivo: Alterar o CNPJ e a razão social da Contratada, para CNPJ 76.535.764/0001-43 e OI S/A – Em recuperação judicial, respectivamente; prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro meses), a contar de 30 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2023; conceder reajuste de preços, implicando na atualização do valor global originariamente pactuado de R\$ 8.066,491,68 para R\$ 8.752.148,40; e ainda, promover o acréscimo de quantitativos de itens originariamente contratados, implicando na majoração do valor global do contrato no percentual de 17,8925%, modificando-o para o montante de R\$ 10.318.243,44. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.